PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	**Nº. 5878/2026**
TIPO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	**23/11/2026, às 8h30.**
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**23/11/2026, às 8h31.**
DATA/HORA DA DISPUTA	**23/11/2026, às 8h45.**
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	**http://www.pregaobanrisul.com.br.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO

ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.

- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.

- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.

- Atentar para exigência da apresentação da Certidão Negativa do Município de São Marcos.

- Eventual não juntada pelo licitante de alguma Declaração que deva constar em proposta ou habilitação não importará em imediata desclassificação/inabilitação. Nesses casos, o Pregoeiro/Agente de contratação concederá prazo de 10 (dez) minutos no dia da sessão para que o licitante efetue a declaração durante a sessão, sob pena de desclassificação/inabilitação. Tal situação não se aplica aos demais documentos exigidos no Edital.

- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via "chat" pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio das **Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação,** faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.048/24, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**,** e que, às **8h45 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2026,** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais para artesanato a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 04/11/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/11/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/11/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 23/11/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: http://www.pregaobanrisul.com.br.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.
III – Deverá ser indicada a MARCA do produto cotado.

4.4 – A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;
6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Banrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.
I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.
7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.
7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
c) divergir dos termos deste edital;
d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
e) contiver vícios insanáveis;
f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - <u>O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro</u>, <u>os documentos a seguir relacionados</u> como condição para sua habilitação**:**

<u>I - Habilitação Jurídica:</u>

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - <u>Habilitação Fiscal:</u>

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, **em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.
d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados no ícone MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS: https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

<u>III - Regularidade Trabalhista</u>

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – <u>Qualificação Econômico-Financeira:</u>

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – <u>Declarações:</u>

a - Declaração de idoneidade da licitante, **(modelo anexo III),** sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c **- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V).**

d **- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI).** Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

<u>8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação <u>dos Documentos</u>

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três)dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.
9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura..

10 – DO CADASTRO RESERVA E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

10.4 - Previamente a homologação do objeto o Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirão prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos licitantes classificados para formação do cadastro reserva pelo preço do primeiro colocado.

10.5 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

10.6 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.7 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas legalmente.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.11 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

12.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descrias no item 13.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Preço Orçado.
Anexo IX – Termo de Referência.
Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

São Marcos/RS, 04 de novembro de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053

Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Dados: 2026.11.03 14:03:33 -03'00'

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 04 de novembro de 2026.

Braian Busin

Assinado de forma digital por Braian Busin
Dados: 2026.11.03 10:36:14 -03'00'

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 065/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	R$UNIT	R$TOTAL
LOTE 001						
1	AGULHA PARA BORDADO Nº 22 SEM PONTA	UN	45			
2	AGULHA PARA BORDADO Nº 24	UN	45			
3	AGULHAS SEM PONTA NÚMERO 24 PRÓPRIA PARA BORDAR PONTO CRUZ	UN	35			
5	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER 4 TAMANHOS DIFERENTES.	CX	118			
6	AGULHA PARA MÁQUINA COSTURA DOMESTICA 2045 Nº 90/14 TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB) EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS	EMB	20			
7	AGULHAS PARA COSTURA A MÃO DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNID (AGULHAS PARA COSTURA A MÃO DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNID (NÚMEROS 3, 6, 7, 8))	EN	25			
173	AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO 1,75MM	UN	20			
174	AGULHA PARA CROCHE EM ACO NIQUELADO 2,5MM	UN	30			
175	AGULHA PARA CROCHE EM ACO NIQUELADO 9,00MM	UN	30			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 002						
150	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 1500 W, 220 V. ACOMPANHA 4 BICOS	UN	13			
					TOTAL DO LOTE	

LOTE 003						
116	PINCEL PARA STENCIL Nº 06	UN	40			
117	PINCEL PONTA FINA Nº 02	UN	43			
118	PINCEL PONTA FINA Nº 04	UN	70			
119	PINCEL PONTA FINA Nº 06	UN	70			
120	PINCEL PONTA FINA Nº 08	UN	30			
121	PINCEL PONTA FINA Nº 12	UN	30			
122	PINCEL PONTA FINA Nº 18	UN	30			
123	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 02	UN	70			
124	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 04	UN	20			
125	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 08	UN	70			
126	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 12	UN	20			
127	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº. 00	UN	30			
128	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 06	UN	70			
129	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 18	UN	20			
130	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 22	UN	20			
143	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PARA SUPERFLCIES 4CM. CONFECCIONADO COM ESPUMA POLIÉSTER DE DENSIDADE 30	UN	30			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 004						
4	ÁLCOOL DE CEREAIS (PARA AROMATIZADOR)	L	70			
79	FIXADOR DE ESSÊNCIA (PARA AROMATIZADOR)	L	15			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 005						
8	ALGODÃO BRANCO, EM BOLAS, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 50G	PCT	213			
57	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO DE ARTESANATO PACOTE DE 10 KG. FABRICADA COM FIBRA 100% SILICONADA POLIÉSTER ANTIALÉRGICA.	PCT	1			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 006						
9	ALICATE ALICATE DE ARTESANATO BICO DE CORTE 11,0MM. AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.	UN	1			
10	ALICATE ALICATE DE ARTESANATO BICO REDONDO COM MOLA 12,7MM. AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.	UN	1			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 007						
11	ANILINA EM PÓ 25G PARA USO EM VELAS ARTESANAIS. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	94			
12	ANILINA LÍQUIDA, FRASCOS COM 10 ML, NAS CORES; AMARELA, VERDE, ROSA, AZUL, ROXO, VERMELHO, LARANJA, BORDÔ.	FR	84			

42	CORANTE CONCENTRADO EM PÓ TIPO ANILINA SOLÚVEL EM ÁGUA CORES AMARELA ESCURA, AMARELO, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO, VIOLETA, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, CASTANHA, CINZA, GRENA, LARANJA E MARROM.	KG	31			
43	CORANTE COSMÉTICO 100ML CORES VERDE, ROSA E AMARELO	UN	123			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 008						
14	ARCO EM MDF CRU 3MM DIÂMETRO DE 30CM	UN	110			
22	BASE PLACA DE CORTE A2 (60CMX45CM) DUPLA FACE AUTO CURA PATCHWORK	UN	5			
142	ROLHA DE CORTIÇA PACOTE COM 100 UNID TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 2.7 CM LARGURA: 1.9 CM DIÂMETRO: 2.3 CM	PCT	2			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 009						
15	ARGILA - 1KG ARGILA - EMBALAGEM COM 1 KG	UN	410			
87	GESSO EM PÓ PACOTE DE 1KG	UN	130			
88	GOMA LACA INCOLOR 500 ML	UN	5			
97	MASSA DE CERÂMICA FRIA PASTA SINTÉTICA UTILIZADA PARA MODELAGEM E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 500G. COR BRANCA	UN	130			
98	MASSA PARA BISCUIT EMBALAGEM DE 90G, CORES A DEFINIR	UN	255			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 010						
16	ARGOLA ARTICULADA ABRE/FECHA. DIÂMETRO APROXIMADO 2,5CM(SISTEMA DE FECHAMENTO: ARTICULADO TIPO ABRE/FECHA, COM TRAVA DE PRESSÃO PRECISA, FIRME E DE FÁCIL MANUSEIO. MATERIAL: AÇO OU LIGA METÁLICA ANTIOXIDANTE (COM REVESTIMENTO NIQUELADO, CROMADO OU SIMILAR), RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO APROXIMADO DE 2,5 CM (1 POLEGADA). ACABAMENTO: LISO, POLIDO, SEM REBARBAS OU SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS QUE POSSAM DANIFICAR PAPÉIS OU TECIDOS. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: PACOTE LACRADO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. FINALIDADE: ENCADERNAÇÃO DE BLOCOS, ÁLBUNS, CATÁLOGOS, CONFECÇÃO DE CHAVEIROS E ARTESANATO EM GERAL.	PCT	2			
17	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO, ARGOLA 1,8 CM DE DIÃMETRO E CORRENTE DE 3 CM FDE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	15			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 011						
18	BARBANTE Nº 10 COMP 100% ALGODÃO PESO MÍNIMO 600G COR VERDE MILITAR E COR CRU	UN	10			
19	BARBANTE CRU N 04 COMP 100% ALGODAO PESO MINIMO 600G	RL	35			
20	BARBANTE Nº 6 ENCERADO COR CRU , 8 FIOS COM APROXIMADAMENTE 100G (70 METROS APROXIMADAMENTE)	RL	25			
					TOTAL DO LOTE	

LOTE 012						
21	BASE PARA SABONETE GLICERINADO CORES TRANSPARENTE E GLICERINADO	KG	140			
40	CERA VEGETAL DE PALMA 100% PARA FABRICAÇÃO DE VELA ARTESANAL. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	160			
51	ESSÊNCIA LIPOSSOLUVEL 500 ML PARA VELAS E SABONETES (AROMAS FLOR DE CEREJEIRA, FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	10			
52	ESSÊNCIA LIQUIDA (PARA SABONETE E VELAS) FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 100ML	UN	119			
92	LAUNIL ETER SULFATO DE SÓDIO 27% APRESENTAÇÃO 1 LITRO	UN	60			
113	PARAFINA EM GEL TRANSPARENTE, 900 GR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900GR	UN	5			
115	PAVIO GEL PARA VELAS TAMANHO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	26			
151	SUPORTE DE PAVIO PARA FABRICAÇÃO DE VELAS GUIA DE MADEIRA PARA PAVIO COM UM FURO. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	17			
171	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	FR	10			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 013						
29	BORDADO INGLÊS EM ALGODÃO. TAMANHO 50 A 55MM X 10 A 14 M. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	7			
44	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 1MM X 10M COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES DOURADO, PINK, AZUL ROYAL, VERMELHO, VERDE, MARSALA, PRATA, BRANCO, PRETO, BRANCO COM PRETO)	RL	10			
72	FITA DE JUTA RUSTICO COR NATURAL - 5CM X 10M	RL	62			
76	FITA SIANINHA 20MM X 5M A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	14			
78	FITILHO LISO ROLO 5MM X 50M CORES A SEREM DEFINIDAS CONF SOLICITAÇÃO DO ORGAO REQUISITANTE	UN	5			
114	PASSA FITA DE BORDADO EM ALGODÃO 3CM X 10M COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ROLO COM 10 METROS.	RL	3			
140	RENDA DE NYLON ALTURA APROXIMADA DE 5 CM. ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	10			
141	RENDA DE NYLON Nº 05 (2CM) ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	10			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 014						
86	FRASCO DE VIDRO MINI DIFUSOR 30ML COM TAMPA EM ALUMÍNIO E VARETAS DE MADEIRA	UN	210			
133	PLACA FORMA DE SILICONE RETANGULAR (90 G) PARA SABONETE COM 6 CAVIDADES CAPACIDADE POR CAVIDADE: PROJETADA PARA MOLDAR SABONETES COM PESO APROXIMADO DE 90 G. MATERIAL: SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO/COSMÉTICO, 100% ATÓXICO, FLEXÍVEL, DURÁVEL E ANTIADERENTE (DESMOLDE FÁCIL). RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE -40 °C ATÉ 230 °C, SEM DEFORMAR OU TRANSFERIR ODOR/SABOR. GEOMETRIA: CAVIDADES	UN	100			

	EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS DEFINIDOS E ACABAMENTO INTERNO LISO PARA SUPERFÍCIES UNIFORMES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAVIDADE: 8 CM X 5,5 CM X 2,5 CM QUANTIDADE DE CAVIDADES: 6 CAVIDADES POR PLACA FINALIDADE: PRODUÇÃO ARTESANAL OU INDUSTRIAL DE SABONETES, SABÕES E COSMÉTICOS SÓLIDOS.					
136	POTE DE VIDRO PARA VELA (150 ML) CAPACIDADE NOMINAL: 150 ML (COM FOLGA DE SEGURANÇA PARA O DERRAMAMENTO DA CERA E ENCAIXE DA TAMPA). MATERIAL DO POTE: VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, SEM IMPERFEIÇÕES, BOLHAS OU REBARBAS. FORMATO: CILÍNDRICO, COM BASE PLANA E REFORÇADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CALOR. TAMPA: TAMPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS), COM ACABAMENTO LIXADO, MACIO E SEM FARPAS. VEDAÇÃO: ANEL/VEDANTE EM SILICONE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS OU USO COSMÉTICO, GARANTINDO ENCAIXE FIRME E RETENÇÃO DE AROMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO EXTERNO: [7 CM] ALTURA TOTAL (COM TAMPA): [8 CM] FINALIDADE: ENVASAMENTO DE VELAS ARTESANAIS, PERFUMADAS OU DECORATIVAS.	UN	300			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 015						
27	BOLAS BOLAS ENFEITES DE PINHEIRO NATALINO 7CM CORES ROSÊ E AZUL PASTEL	UN	48			
28	BOLAS BOLAS ENFEITES DE PINHEIRO NATALINO 8CM COR DOURADO	UN	12			
55	FESTÃO ARAMADO VERDE. EM PVC, TAMANHO 20CM X 2M COM 120 GALHOS POR UNIDADE.	UN	73			
56	FESTÃO DE NATAL VERDE MESCLADO TAMANHO 12CM X 2M	UN	76			
58	FIO CORDÃO METALIZADO DE NATAL PARA BOLA DE NATAL, CORES: PRATA E DOURADO. ROLO COM 50M	RL	76			
71	FITA DE CETIM Nº 22 - ROLO 70MM - 10M - 3 CORES VERMELHO, DOURADO E VERDE NATAL	KIT	106			
75	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA Nº 09 CORES: VERMELHA, XADREZ, DOURADA E PRATA	RL	68			
131	PINHEIRO DE NATAL GALHOS GLOBAIS NEVADO 2,10M DE ALTURA. MATERIAL: MATERIAL DA ARVORE: METAL E PVC POLIPROPILENO. QUANTIDADE MINIMA DE GALHOS 1062.	UN	1			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 016						
93	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000 METROS (CORES PORCELANA, VERDE OLIVA, ROSA, AMARELO OURO)	RL	18			
94	LINHA DE POLIESTER PARA COSTURA 120 - 5000JDS - CORES A SEREM DEFINIDAS CONF SOLICITAÇÃO	RL	20			
95	LINHA MEADA PARA BORDAR CORES A ESCOLHER	UN	70			
96	LINHA NYLON PARA PESCA - ROLO 0,30MM - 100M	RL	65			
107	NOVELO DE LÃ 100G CORES DIVERSAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	260			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 017						
23	BASTIDOR DE BORDADO EM MDF COM DIAMETRO DE 15 CM	UN	10			

24	BASTIDOR PARA BORDADO 20 CM MATERIAL: MADEIRA NOBRE (MACIÇA OU LAMINADA), BAMBU DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MECANISMO DE AJUSTE: TARRAXA/PARAFUSO SUPERIOR METÁLICO ANTIOXIDANTE (LATÃO OU AÇO ZINCADO), SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA, COM ENCAIXE PARA CHAVE OU APERTO MANUAL DE PRECISÃO. SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LIXADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, RUGOSIDADES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OU DESFIAR TECIDOS DELICADOS. FORMATO: CIRCULAR, COMPOSTO POR DOIS AROS (INTERNO FIXO E EXTERNO AJUSTÁVEL) COM ENCAIXE PERFEITO E PRESSÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. DIÂMETRO: 20 CM ESPESSURA/BORDA: APROXIMADAMENTE 8 MM A 10 MM. FINALIDADE: FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TECIDOS PARA TRABALHOS MANUAIS DE BORDADO E COSTURA.	UN	60			
25	BASTIDOR PARA BORDAR 26 CM MATERIAL: MADEIRA NOBRE (MACIÇA OU LAMINADA), BAMBU DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MECANISMO DE AJUSTE: TARRAXA/PARAFUSO SUPERIOR METÁLICO ANTIOXIDANTE (LATÃO OU AÇO ZINCADO), SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA, COM ENCAIXE PARA CHAVE OU APERTO MANUAL DE PRECISÃO. SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LIXADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, RUGOSIDADES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OU DESFIAR TECIDOS DELICADOS. FORMATO: CIRCULAR, COMPOSTO POR DOIS AROS (INTERNO FIXO E EXTERNO AJUSTÁVEL) COM ENCAIXE PERFEITO E PRESSÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. DIÂMETRO: 26 CM ESPESSURA/BORDA: APROXIMADAMENTE 8 MM A 10 MM. FINALIDADE: FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TECIDOS PARA TRABALHOS MANUAIS DE BORDADO E COSTURA.	UN	20			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 018						
30	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 18 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	500			
31	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 32 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	500			
32	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 48 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	400			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 019						
33	CABEÇA PLÁSTICA PARA BONECA TAMANHO APROXIMADO DE 8,5CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO DE 15G, COM PINTURA NO ROSTO.	UN	200			
108	OLHOS MOVEIS PARA BISCUIT PRETO TAM. MEDIO N° 03	UN	900			
109	OLHOS MOVEIS PARA BISCUIT PRETO TAM. MEDIO N° 04	UN	800			
110	OLHOS MÓVEIS PARA BISCUIT PRETO TAMANHO PEQUENO 5MM	UN	1.100,00			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 020						
34	CAIXA CAIXAS CONFECCIONADAS EM PAPEL KRAFT COM VISOR TRANSPARENTE 9 X 12 X 4CM	UN	100			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 021						

35	CANETA CANETA ESTILETE DE PRECISÃO PONTA FINA PARA CARTONAGEM SCRAPBOOK.	UN	3			
36	CANETA CANETA MARCADOR ACRÍLICO PONTA AGULHA CANETA MARCADOR MULTIUSO, DE PONTA EXTRAFINA, COM TRAÇO APROXIMADO DE 0,7 MM E ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR PRECISÃO NA APLICAÇÃO. TINTA À BASE DE ÁGUA, COM PIGMENTAÇÃO ACRÍLICA, ELEVADA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. APÓS A SECAGEM, DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À ÁGUA E À LUZ, SER DE BAIXO ODOR E ATÓXICA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDOS, PLÁSTICOS, MADEIRA E MASSAS DE ARTESANATO, COMO BISCUIT. COR DA TINTA: PRETA.	UN	10			
37	CANETA ACRÍLICA PORCELANA/VIDRO CORES METÁLICAS CERÂMICA KIT COM 12 CORES	KIT	5			
38	CANETA MARCADOR PERMANENTE A BASE DE SOLVENTE PONTA CHANFRADA GROSSA DE 4,00 A 8,5MM - CORES PRATA E DOURADA	UN	10			
39	CANETA PARA TECIDO CX 6 CORES CANETAS PARA TECIDO PONTA FINA.EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. CAIXA COM 06 CORES.	CX	60			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 022						
41	COLA DE SILICONE LIQUIDO TUBO COM 250G. INCOLOR. PARA USO EM ESPUMA, PAPEL E MADEIRA.	UN	250			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 023						
45	CORTINA CORTINA DE LED 500 LUZES OU MAIS. CAIXA 3,00 X 3,00M. LUZ BRANCA BIVOLT PARA DECORAÇÃO.	UN	1			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 024						
46	ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES A ESCOLHER	UN	300			
106	MINI LIXA DE UNHA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 CM, COR ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	28			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 025						
47	ESCALDA PÉS ERVA DOCE COM CAMOMILA PACOTE COM 1KG	UN	125			
48	ESCALDA PÉS LAVANDA COM CAMOMILA PACOTE COM 1 KG	UN	130			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 026						
49	ESPÁTULA PLÁSTICA LISA 8CM	UN	13			
138	RÉGUA PARA PATCHWORK TRANSPARENTE (15CMX60CM)	UN	12			
139	REGUAS RÉGUA 100CM INOX GRANDE PARA ARTESANATO	UN	2			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 027						
13	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N22. ROLO COM 10M COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	4			
50	ESPIRAL DE METAL PORTA RECADO PARA ARTESANATO PCT COM 10 UNIDADES	PCT	15			
90	HASTE DE CHENILLE 30CM PCT COM 100 UNIDADES A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES AMARELO, ROSA, VERDE	PCT	20			

	MUSGO, VERDE ÁGUA, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, LARANJA, DOURADO E ROXO)					
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 028						
53	FANTASIA PAPAI NOEL ADULTO COMPLETA EM CETIM CONTENDO: CASACO VERMELHO E CALÇA COM ACABAMENTO BRANCO, TOUCA, CINTO AJUSTÁVEL, BARBA FALSA E SINO. TAM ÚNICO OU G.	UN	1			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 029						
54	FELTRO COLORIDO LISO 100% POLIESTER, 180GR/M², LARGURA 1,40M, CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	50			
152	TECIDO 100% ALGODÃO, TRICOLINE, PARA PATCHWORK 1,40 LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 117GR/M². ESTAMPAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO COMPLEMENTO: ESTAMPAS DE NATAL E PÁSCOA	MT	40			
153	TECIDO 100% ALGODÃO, TRICOLINE, PARA PATCHWORK 1,40 LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 117GR/M². ESTAMPAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	MT	115			
154	TECIDO ALVEJADO 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO LARGURA 1,50, TRAMA 11.	MT	60			
155	TECIDO DE ALGODÃO CRU, 100% NATURAL GRAMATURA MÉDIA (150 G/2 A 200 G/M2), 1,60 M DE LARGURA	MT	10			
156	TECIDO DE JUTA 100% JUTA, 1M DE LARGURA, NO MINIMO 360 GR/M LINEAR	MT	60			
157	TECIDO DE TULE 1,20 DE LARGURA, CORES A ESCOLHER	MT	80			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 030						
111	PALITO DE PICOLÉ (MADEIRA) PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM X 2,05 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR MADEIRA NATURAL.	PCT	620			
112	PALITOS PARA CHURRASCO PALITOS PARA CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES E 30 CM DE ALTURA.	PCT	660			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 031						
144	SACO SACOLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL KRAFT, COM ALÇA RESISTENTE 26 X 31 X 10CM	UN	250			
145	SACO SACOS METALIZADOS COM ESTAMPAS SORTIDAS, RESISTENTE E ADEQUADOS PARA LEMBRANCINHAS 25CM X 30CM.	UN	350			
146	SACO SAQUINHOS EM TECIDO ORGANZA BRANCA COM FECHAMENTO POR CORDÃO 10CM X 15 CM	UN	300			
147	SACO SAQUINHOS EM TECIDO ORGANZA BRANCA COM FECHAMENTO POR CORDÃO 8CM X 10 CM	UN	150			
148	SACO PLÁSTICO COM ABA ADESIVA 7X10CM SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, INODORO, PROTEÇÃO MÁXIMA. TAMANHO: ALTURA 10CM E LARGURA 7CM COM ABA: ADESIVADO 7X10CM QUANTIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	43			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 032						
59	FIO DE JUTA RÚSTICO 4MM ROLO DE 500M, FIBRA NATURAL	RL	73			
60	FIO DE MALHA ROLO 25MM X 120M POLIÉSTER 6% ELASTANO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES: PRETO, BRANCO, LARANJA,	RL	10			

	VERMELHO, PINK, LILÁS, AZUL TURQUESA, AMARELO CANÁRIO, VERDE BANDEIRA, MARROM)					
61	FIO DE SILICONE ELÁSTICO 0,7MM ROLO COM 100M	UN	70			
62	FIO DE SISAL 3MM ROLO COM NO MÍNIMO 75M. FIBRA NATURAL	RL	50			
63	FIO ENCERADO 1MM X 100M COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. (CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO, ROSA, LARANJA, ROXO, BRANCO E MULTICOLORIDO NEON)	RL	10			
64	FIO OU CORDA DE SISAL COR NATURAL 4MM, ROLO DE 200M	RL	50			
65	FIO RABO DE RATO 2MM ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	60			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 033						
66	FITA DE CETIM FITA DE CETIM N° 01, ROLO COM 7MM X 10M. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (NAS CORES ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LILAS, LARANJA)	UN	50			
67	FITA DE CETIM N° 03 TAMANHO 15MMX50M, CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	68			
68	FITA DE CETIM Nº 05 TAMANHO 25MMX50M. CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	66			
69	FITA DE CETIM Nº 09 TAMANHO 40MMX50M, CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	66			
70	FITA DE CETIM Nº 2 - ROLO 10MM - 50M - 100% POLIESTER. CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO	RL	101			
73	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM 22MM ROLO DE 10 METROS. CORES (ROSA CLARO, LILÁS CLARO, AMARELO, BRANCO,AZUL CLARO, VERMELHO DOURADO E VERDE) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	66			
74	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM 38MM ROLO COM 10M. CORES(ROSA CLARO, LILAS CLARO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, VERMELHO, DOURADO E VERDE) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	59			
77	FITA VOAL COM CETIM 25MM ROLO COM 10M (CORES: ROSA CLARO, LILAS CLARO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, DOURADO, VERDE E VERMELHO). CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	61			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 034						
26	BETUME DA JUDEIA 500 ML	UN	5			
137	PRIMER PARA ARTESANATO 250ML	UN	5			
149	SOLVENTE AGUARRÁS EMBALAGEM COM 900ML	UN	12			
162	TINTA ACRILICA TINTA ACRÍLICA PARA TELAS. BISNAGA 20ML. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. (CORES: VERDE OLIVA, AMARELO LIMÃO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, MAGENTA, ROSA, AZUL CELESTE, VERDE ESMERALDA, AZUL COBALTO, AMARELO OCRE, LARANJA, MARROM, SÉPIA, VIOLETA)	UN	75			
163	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO DECORATIVA, POTES COM 60 ML . NAS CORES/; ROSA, PRETA, PRATA, DOURADA, AZUL, AMARELA, LARANJA, ROXA, VERMELHA, VERDE, BRANCA. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	190			
164	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR. FR. COM 35 ML (AMARELO OURO, TURQUESA, AZUL TURQUESA, LARANJA, VERDE MAÇÃ,VERME!HO LOGO, LILAS)	UN	145			

165	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR. FRASCO COM 35 ML (VERDE, VERDE KIWI, LARANJA, OURO, PRATA, AMARELO , VERMELHO AZUL, AZUL CARIBE, BRANBCO METALICO, ROSA, ROSA CINTILANTE, PRETO)	UN	184			
166	TINTA P/ TECIDO NAO TOXICA TB COM 37ML CORES VARIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO	UN	190			
167	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO - KIT COM 10 CORES TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	UN	5			
168	TINTA PVA FOSCA 100ML DIVERSAS CORES (SALMÃO, VINHO, VERMELHO ESCARLATE, FLAMINGO, ORQUÍDEA, AZUL COUNTRY, VERDE AGUA, PRETO, BRANCO, MARFIM, CONCRETO, CINZA E MARROM) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	149			
169	TINTA SPRAY VERNIZ BRILHANTE 350ML/250G	UN	60			
172	VERNIZ GERAL 500 ML ACABAMENTO BRILHANTE, COR INCOLOR 500 ML	UN	5			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 035						
91	LAÇOS DE CETIM Nº 02 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LARGURA FITA 10MM, TAMANHO DO LAÇO 30MMX20MM (LARGURA X ALTURA) CADA PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	PCT	53			
99	MEIA PEROLA ADESIVA BRANCO 6MM, CARTELA COM 320 UNIID.	UN	111			
100	MEIA PÉROLA PLÁSTICA 8MM PCTE 500G	UN	101			
101	MIÇANGA 5MM DIVERSOS FORMATOS (CORAÇÃO, ESTRELA, SMILE E LETRAS). PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	105			
102	MIÇANGA COLORIDA 4MM PACOTE 100G	PCT	100			
103	MIÇANGA COLORIDA, PACOTE 500GR	PCT	100			
104	MIÇANGA DE MADEIRA 10MM TIPO CONTA, COR MARROM CLARO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100			
105	MIÇANGAS DE MADEIRA, TAMANHO PEQUENA 5MM TIPO CONTA, COR MARROM CLARO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100			
132	PISTILO DE NYLON COM BRANCO 6 CM PCT COM 100 UN	PCT	3			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 036						
80	FLOR SEMPRE-VIVA BRANCA (DECORAÇÃO) ESPÉCIE/MATERIAL: FLOR NATURAL DESIDRATADA (SEMPRE-VIVA / HELICHRYSUM BRACTEATUM OU SIMILAR) NA COR BRANCA NATURAL OU TINGIDA DE FORMA UNIFORME. PROCESSO DE SECAGEM: DESIDRATAÇÃO ADEQUADA QUE GARANTA ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO A ESTRUTURA, A FORMA E A TEXTURA DAS PÉTALAS SEM ESTRAGAR OU ESFARELAR COM FACILIDADE. ACABAMENTO: ISENTA DE MOFO, UMIDADE, PRAGAS, ODORES DESAGRADÁVEIS OU RESÍDUOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. HASTE: HASTES NATURAIS FLEXÍVEIS E FIRMES, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 30 CM A 40 CM. APRESENTAÇÃO: MAÇO/BUQUÊ COM PESO DE NO MINIMO 50G OU QUANTIDADE DE NO MINIMO DE 100 HASTES. FINALIDADE: COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS DECORATIVOS, VELAS ARTESANAIS, ARTESANATOS DIVERSOS E CENOGRAFIA.	MC	150			
81	FLORES FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA PARA DECORAÇÃO DE PINHEIRO. KIT COM 12 UNIDADES	UN	2			

82	FLORES FLORES SEMPRE VIVA DESIDRATADAS 30CM. MAÇO COM 250UN. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA (CORES: ROSA PINK, AZUL TIFFANY, VERDE CANA VIVO, BRANCO, LAJANJA VIVO, VERMELHO, AMARELO, SALMÃO)	UN	26			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 037						
83	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 24,5CM X 33CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40			
84	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 30X45CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40			
85	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 49X34,3CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40			
89	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOUPAGE MOTIVOS DE NATAL/PÁSCOA. A ESCOLHER MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	270			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 038						
134	POMPOM LISO 14MM COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5			
135	POMPOM LISO 20MM COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 039						
170	TOALHA MÃO/BOCA PARA BEBÊ EM TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M², COM BARRA DE ETAMINE COM 42 PONTOS DE ALTURA PARA BORDAR PONTO CRUZ. TAMANHO: 30CMX45CM. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	320			
					TOTAL DO LOTE	
LOTE 040						
158	TELA PARA PINTURA (04CMX20CMX30CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	120			
159	TELA PARA PINTURA (04CMX30CMX30CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	280			
160	TELA PARA PINTURA (04CMX40CMX70CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	20			
161	TELA PARA PINTURA (04CMX50CMX70CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	120			
					TOTAL DO LOTE	

Data.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS** E **...**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Volmir Nazareno Rech, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e o(a)**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua, nº. , Bairro, na cidade de...../...., CEP....., telefone ()....., e-mail:, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 065/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Descrever os itens

I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

II - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

III – A presente Ata poderá ser reajustada anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, contados da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do mês de atraso, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde o mês final do período de adimplemento da parcela até mês do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.
IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.
a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.
b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;
V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.
§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 065/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº 065/2026 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei n° 2.848/1940 (“Código Penal”); a Lei n° 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei n° 9.504/1997 (“Lei das Eleições”); a Lei n° 9.613/1998 e Lei n° 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”); a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 (“LGPD”) e suas alterações e na Lei n.° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com “Legalidade, Justiça e Transparência”.

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R$ UNIT	R$TOTAL
LOTE 001					
1	AGULHA PARA BORDADO Nº 22 SEM PONTA	UN	45	0,91	40,95
2	AGULHA PARA BORDADO Nº 24	UN	45	1,76	79,20
3	AGULHAS SEM PONTA NÚMERO 24 PRÓPRIA PARA BORDAR PONTO CRUZ	UN	35	9,98	349,30
5	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER 4 TAMANHOS DIFERENTES.	CX	118	6,48	764,64
6	AGULHA PARA MÁQUINA COSTURA DOMESTICA 2045 Nº 90/14 TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB) EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS	EMB	20	14,87	297,40
7	AGULHAS PARA COSTURA A MÃO DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNID (AGULHAS PARA COSTURA A MÃO DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNID (NÚMEROS 3, 6, 7, 8))	EN	25	11,19	279,75
173	AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO 1,75MM	UN	20	4,91	98,20
174	AGULHA PARA CROCHE EM ACO NIQUELADO 2,5MM	UN	30	6,89	206,70
175	AGULHA PARA CROCHE EM ACO NIQUELADO 9,00MM	UN	30	10,29	308,70
				TOTAL DO LOTE	2.424,84
LOTE 002					
150	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 1500 W, 220 V. ACOMPANHA 4 BICOS	UN	13	196,45	2.553,85
				TOTAL DO LOTE	2.553,85
LOTE 003					
116	PINCEL PARA STENCIL Nº 06	UN	40	10,60	424,00
117	PINCEL PONTA FINA Nº 02	UN	43	1,79	76,97
118	PINCEL PONTA FINA Nº 04	UN	70	1,65	115,50
119	PINCEL PONTA FINA Nº 06	UN	70	1,90	133,00
120	PINCEL PONTA FINA Nº 08	UN	30	3,06	91,80
121	PINCEL PONTA FINA Nº 12	UN	30	3,40	102,00
122	PINCEL PONTA FINA Nº 18	UN	30	5,30	159,00
123	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 02	UN	70	1,98	138,60
124	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 04	UN	20	1,52	30,40
125	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 08	UN	70	1,63	114,10
126	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 12	UN	20	2,07	41,40
127	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº. 00	UN	30	1,96	58,80
128	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 06	UN	70	2,09	146,30
129	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 18	UN	20	3,22	64,40

130	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 22	UN	20	10,91	218,20
143	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PARA SUPERFLCIES 4CM. CONFECCIONADO COM ESPUMA POLIÉSTER DE DENSIDADE 30	UN	30	3,98	119,40
				TOTAL DO LOTE	2.033,87
LOTE 004					
4	ÁLCOOL DE CEREAIS (PARA AROMATIZADOR)	L	70	31,77	2.223,90
79	FIXADOR DE ESSÊNCIA (PARA AROMATIZADOR)	L	15	48,62	729,30
				TOTAL DO LOTE	2.953,20
LOTE 005					
8	ALGODÃO BRANCO, EM BOLAS, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 50G	PCT	213	6,73	1.433,49
57	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO DE ARTESANATO PACOTE DE 10 KG. FABRICADA COM FIBRA 100% SILICONADA POLIÉSTER ANTIALÉRGICA.	PCT	1	262,49	262,49
				TOTAL DO LOTE	1.695,98
LOTE 006					
9	ALICATE ALICATE DE ARTESANATO BICO DE CORTE 11,0MM. AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.	UN	1	31,67	31,67
10	ALICATE ALICATE DE ARTESANATO BICO REDONDO COM MOLA 12,7MM. AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.	UN	1	29,46	29,46
				TOTAL DO LOTE	61,13
LOTE 007					
11	ANILINA EM PÓ 25G PARA USO EM VELAS ARTESANAIS. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	94	21,37	2.008,78
12	ANILINA LÍQUIDA, FRASCOS COM 10 ML, NAS CORES; AMARELA, VERDE, ROSA, AZUL, ROXO, VERMELHO, LARANJA, BORDÔ.	FR	84	3,77	316,68
42	CORANTE CONCENTRADO EM PÓ TIPO ANILINA SOLÚVEL EM ÁGUA CORES AMARELA ESCURA, AMARELO, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO, VIOLETA, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, CASTANHA, CINZA, GRENA, LARANJA E MARROM.	KG	31	118,97	3.688,07
43	CORANTE COSMÉTICO 100ML CORES VERDE, ROSA E AMARELO	UN	123	28,76	3.537,48
				TOTAL DO LOTE	9.551,01
LOTE 008					
14	ARCO EM MDF CRU 3MM DIÂMETRO DE 30CM	UN	110	9,88	1.086,80
22	BASE PLACA DE CORTE A2 (60CMX45CM) DUPLA FACE AUTO CURA PATCHWORK	UN	5	96,50	482,50
142	ROLHA DE CORTIÇA PACOTE COM 100 UNID TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 2.7 CM LARGURA: 1.9 CM DIÂMETRO: 2.3 CM	PCT	2	60,56	121,12
				TOTAL DO LOTE	1.690,42
LOTE 009					
15	ARGILA - 1KG ARGILA - EMBALAGEM COM 1 KG	UN	410	6,22	2.550,20
87	GESSO EM PÓ PACOTE DE 1KG	UN	130	4,80	624,00
88	GOMA LACA INCOLOR 500 ML	UN	5	79,07	395,35
97	MASSA DE CERÂMICA FRIA PASTA SINTÉTICA UTILIZADA PARA MODELAGEM E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 500G. COR BRANCA	UN	130	40,67	5.287,10

98	MASSA PARA BISCUIT EMBALAGEM DE 90G, CORES A DEFINIR	UN	255	3,93	1.002,15
				TOTAL DO LOTE	9.858,80
LOTE 010					
16	ARGOLA ARTICULADA ABRE/FECHA. DIÂMETRO APROXIMADO 2,5CM(SISTEMA DE FECHAMENTO: ARTICULADO TIPO ABRE/FECHA, COM TRAVA DE PRESSÃO PRECISA, FIRME E DE FÁCIL MANUSEIO. MATERIAL: AÇO OU LIGA METÁLICA ANTIOXIDANTE (COM REVESTIMENTO NIQUELADO, CROMADO OU SIMILAR), RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO APROXIMADO DE 2,5 CM (1 POLEGADA). ACABAMENTO: LISO, POLIDO, SEM REBARBAS OU SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS QUE POSSAM DANIFICAR PAPÉIS OU TECIDOS. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: PACOTE LACRADO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. FINALIDADE: ENCADERNAÇÃO DE BLOCOS, ÁLBUNS, CATÁLOGOS, CONFECÇÃO DE CHAVEIROS E ARTESANATO EM GERAL.	PCT	2	25,53	51,06
17	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO, ARGOLA 1,8 CM DE DIÃMETRO E CORRENTE DE 3 CM FDE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	15	34,66	519,90
				TOTAL DO LOTE	570,96
LOTE 011					
18	BARBANTE Nº 10 COMP 100% ALGODÃO PESO MÍNIMO 600G COR VERDE MILITAR E COR CRU	UN	10	33,23	332,30
19	BARBANTE CRU N 04 COMP 100% ALGODAO PESO MINIMO 600G	RL	35	16,63	582,05
20	BARBANTE Nº 6 ENCERADO COR CRU , 8 FIOS COM APROXIMADAMENTE 100G (70 METROS APROXIMADAMENTE)	RL	25	18,53	463,25
				TOTAL DO LOTE	1.377,60
LOTE 012					
21	BASE PARA SABONETE GLICERINADO CORES TRANSPARENTE E GLICERINADO	KG	140	27,55	3.857,00
40	CERA VEGETAL DE PALMA 100% PARA FABRICAÇÃO DE VELA ARTESANAL. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	160	32,64	5.222,40
51	ESSÊNCIA LIPOSSOLUVEL 500 ML PARA VELAS E SABONETES (AROMAS FLOR DE CEREJEIRA, FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	10	62,68	626,80
52	ESSÊNCIA LIQUIDA (PARA SABONETE E VELAS) FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 100ML	UN	119	37,67	4.482,73
92	LAUNIL ETER SULFATO DE SÓDIO 27% APRESENTAÇÃO 1 LITRO	UN	60	37,21	2.232,60
113	PARAFINA EM GEL TRANSPARENTE, 900 GR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900GR	UN	5	60,57	302,85
115	PAVIO GEL PARA VELAS TAMANHO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	26	13,82	359,32
151	SUPORTE DE PAVIO PARA FABRICAÇÃO DE VELAS GUIA DE MADEIRA PARA PAVIO COM UM FURO. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	17	30,94	525,98
171	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	FR	10	37,80	378,00
				TOTAL DO LOTE	17.987,68
LOTE 013					
29	BORDADO INGLÊS EM ALGODÃO. TAMANHO 50 A 55MM X 10 A 14 M. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	7	34,14	238,98
44	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 1MM X 10M COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES DOURADO, PINK, AZUL ROYAL, VERMELHO, VERDE, MARSALA, PRATA, BRANCO, PRETO, BRANCO COM PRETO)	RL	10	12,93	129,30
72	FITA DE JUTA RUSTICO COR NATURAL - 5CM X 10M	RL	62	25,62	1.588,44

76	FITA SIANINHA 20MM X 5M A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	14	12,30	172,20
78	FITILHO LISO ROLO 5MM X 50M CORES A SEREM DEFINIDAS CONF SOLICITAÇÃO DO ORGAO REQUISITANTE	UN	5	3,62	18,10
114	PASSA FITA DE BORDADO EM ALGODÃO 3CM X 10M COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ROLO COM 10 METROS.	RL	3	16,29	48,87
140	RENDA DE NYLON ALTURA APROXIMADA DE 5 CM. ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	10	25,84	258,40
141	RENDA DE NYLON Nº 05 (2CM) ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	10	42,63	426,30
				TOTAL DO LOTE	2.880,59
	LOTE 014				
86	FRASCO DE VIDRO MINI DIFUSOR 30ML COM TAMPA EM ALUMÍNIO E VARETAS DE MADEIRA	UN	210	13,66	2.868,60
133	PLACA FORMA DE SILICONE RETANGULAR (90 G) PARA SABONETE COM 6 CAVIDADES CAPACIDADE POR CAVIDADE: PROJETADA PARA MOLDAR SABONETES COM PESO APROXIMADO DE 90 G. MATERIAL: SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO/COSMÉTICO, 100% ATÓXICO, FLEXÍVEL, DURÁVEL E ANTIADERENTE (DESMOLDE FÁCIL). RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE -40 °C ATÉ 230 °C, SEM DEFORMAR OU TRANSFERIR ODOR/SABOR. GEOMETRIA: CAVIDADES EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS DEFINIDOS E ACABAMENTO INTERNO LISO PARA SUPERFÍCIES UNIFORMES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAVIDADE: 8 CM X 5,5 CM X 2,5 CM QUANTIDADE DE CAVIDADES: 6 CAVIDADES POR PLACA FINALIDADE: PRODUÇÃO ARTESANAL OU INDUSTRIAL DE SABONETES, SABÕES E COSMÉTICOS SÓLIDOS.	UN	100	39,98	3.998,00
136	POTE DE VIDRO PARA VELA (150 ML) CAPACIDADE NOMINAL: 150 ML (COM FOLGA DE SEGURANÇA PARA O DERRAMAMENTO DA CERA E ENCAIXE DA TAMPA). MATERIAL DO POTE: VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, SEM IMPERFEIÇÕES, BOLHAS OU REBARBAS. FORMATO: CILÍNDRICO, COM BASE PLANA E REFORÇADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CALOR. TAMPA: TAMPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS), COM ACABAMENTO LIXADO, MACIO E SEM FARPAS. VEDAÇÃO: ANEL/VEDANTE EM SILICONE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS OU USO COSMÉTICO, GARANTINDO ENCAIXE FIRME E RETENÇÃO DE AROMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO EXTERNO: [7 CM] ALTURA TOTAL (COM TAMPA): [8 CM] FINALIDADE: ENVASAMENTO DE VELAS ARTESANAIS, PERFUMADAS OU DECORATIVAS.	UN	300	13,23	3.969,00
				TOTAL DO LOTE	10.835,60
	LOTE 015				
27	BOLAS BOLAS ENFEITES DE PINHEIRO NATALINO 7CM CORES ROSÊ E AZUL PASTEL	UN	48	5,62	269,76
28	BOLAS BOLAS ENFEITES DE PINHEIRO NATALINO 8CM COR DOURADO	UN	12	10,00	120,00
55	FESTÃO ARAMADO VERDE. EM PVC, TAMANHO 20CM X 2M COM 120 GALHOS POR UNIDADE.	UN	73	55,70	4.066,10
56	FESTÃO DE NATAL VERDE MESCLADO TAMANHO 12CM X 2M	UN	76	47,49	3.609,24
58	FIO CORDÃO METALIZADO DE NATAL PARA BOLA DE NATAL, CORES: PRATA E DOURADO. ROLO COM 50M	RL	76	34,98	2.658,48
71	FITA DE CETIM Nº 22 - ROLO 70MM - 10M - 3 CORES VERMELHO, DOURADO E VERDE NATAL	KIT	106	14,37	1.523,22
75	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA Nº 09 CORES: VERMELHA, XADREZ, DOURADA E PRATA	RL	68	37,19	2.528,92
131	PINHEIRO DE NATAL GALHOS GLOBAIS NEVADO 2,10M DE ALTURA. MATERIAL: MATERIAL DA ARVORE: METAL E PVC POLIPROPILENO. QUANTIDADE MINIMA DE GALHOS 1062.	UN	1	1.299,38	1.299,38
				TOTAL DO LOTE	16.075,10

LOTE 016					
93	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000 METROS (CORES PORCELANA, VERDE OLIVA, ROSA, AMARELO OURO)	RL	18	27,88	501,84
94	LINHA DE POLIESTER PARA COSTURA 120 - 5000JDS - CORES A SEREM DEFINIDAS CONF SOLICITAÇÃO	RL	20	10,46	209,20
95	LINHA MEADA PARA BORDAR CORES A ESCOLHER	UN	70	4,08	285,60
96	LINHA NYLON PARA PESCA - ROLO 0,30MM - 100M	RL	65	4,82	313,30
107	NOVELO DE LÃ 100G CORES DIVERSAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	260	18,60	4.836,00
				TOTAL DO LOTE	6.145,94
LOTE 017					
23	BASTIDOR DE BORDADO EM MDF COM DIAMETRO DE 15 CM	UN	10	15,76	157,60
24	BASTIDOR PARA BORDADO 20 CM MATERIAL: MADEIRA NOBRE (MACIÇA OU LAMINADA), BAMBU DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MECANISMO DE AJUSTE: TARRAXA/PARAFUSO SUPERIOR METÁLICO ANTIOXIDANTE (LATÃO OU AÇO ZINCADO), SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA, COM ENCAIXE PARA CHAVE OU APERTO MANUAL DE PRECISÃO. SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LIXADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, RUGOSIDADES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OU DESFIAR TECIDOS DELICADOS. FORMATO: CIRCULAR, COMPOSTO POR DOIS AROS (INTERNO FIXO E EXTERNO AJUSTÁVEL) COM ENCAIXE PERFEITO E PRESSÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. DIÂMETRO: 20 CM ESPESSURA/BORDA: APROXIMADAMENTE 8 MM A 10 MM. FINALIDADE: FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TECIDOS PARA TRABALHOS MANUAIS DE BORDADO E COSTURA.	UN	60	14,57	874,20
25	BASTIDOR PARA BORDAR 26 CM MATERIAL: MADEIRA NOBRE (MACIÇA OU LAMINADA), BAMBU DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MECANISMO DE AJUSTE: TARRAXA/PARAFUSO SUPERIOR METÁLICO ANTIOXIDANTE (LATÃO OU AÇO ZINCADO), SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA, COM ENCAIXE PARA CHAVE OU APERTO MANUAL DE PRECISÃO. SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LIXADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, RUGOSIDADES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OU DESFIAR TECIDOS DELICADOS. FORMATO: CIRCULAR, COMPOSTO POR DOIS AROS (INTERNO FIXO E EXTERNO AJUSTÁVEL) COM ENCAIXE PERFEITO E PRESSÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. DIÂMETRO: 26 CM ESPESSURA/BORDA: APROXIMADAMENTE 8 MM A 10 MM. FINALIDADE: FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TECIDOS PARA TRABALHOS MANUAIS DE BORDADO E COSTURA.	UN	20	20,75	415,00
				TOTAL DO LOTE	1.446,80
LOTE 018					
30	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 18 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	500	0,36	180,00
31	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 32 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	500	0,71	355,00
32	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 48 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	400	1,25	500,00
				TOTAL DO LOTE	1.035,00
LOTE 019					
33	CABEÇA PLÁSTICA PARA BONECA TAMANHO APROXIMADO DE 8,5CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO DE 15G, COM PINTURA NO ROSTO.	UN	200	3,02	604,00

108	OLHOS MOVEIS PARA BISCUIT PRETO TAM. MEDIO N° 03	UN	900	4,23	3.807,00
109	OLHOS MOVEIS PARA BISCUIT PRETO TAM. MEDIO N° 04	UN	800	2,63	2.104,00
110	OLHOS MÓVEIS PARA BISCUIT PRETO TAMANHO PEQUENO 5MM	UN	1.100	4,25	4.675,00
				TOTAL DO LOTE	11.190,00
LOTE 020					
34	CAIXA CAIXAS CONFECCIONADAS EM PAPEL KRAFT COM VISOR TRANSPARENTE 9 X 12 X 4CM	UN	100	2,36	236,00
				TOTAL DO LOTE	236,00
LOTE 021					
35	CANETA CANETA ESTILETE DE PRECISÃO PONTA FINA PARA CARTONAGEM SCRAPBOOK.	UN	3	18,22	54,66
36	CANETA CANETA MARCADOR ACRÍLICO PONTA AGULHA CANETA MARCADOR MULTIUSO, DE PONTA EXTRAFINA, COM TRAÇO APROXIMADO DE 0,7 MM E ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR PRECISÃO NA APLICAÇÃO. TINTA À BASE DE ÁGUA, COM PIGMENTAÇÃO ACRÍLICA, ELEVADA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. APÓS A SECAGEM, DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À ÁGUA E À LUZ, SER DE BAIXO ODOR E ATÓXICA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDOS, PLÁSTICOS, MADEIRA E MASSAS DE ARTESANATO, COMO BISCUIT. COR DA TINTA: PRETA.	UN	10	6,17	61,70
37	CANETA ACRÍLICA PORCELANA/VIDRO CORES METÁLICAS CERÂMICA KIT COM 12 CORES	KIT	5	48,22	241,10
38	CANETA MARCADOR PERMANENTE A BASE DE SOLVENTE PONTA CHANFRADA GROSSA DE 4,00 A 8,5MM - CORES PRATA E DOURADA	UN	10	62,68	626,80
39	CANETA PARA TECIDO CX 6 CORES CANETAS PARA TECIDO PONTA FINA.EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. CAIXA COM 06 CORES.	CX	60	38,02	2.281,20
				TOTAL DO LOTE	3.265,46
LOTE 022					
41	COLA DE SILICONE LIQUIDO TUBO COM 250G. INCOLOR. PARA USO EM ESPUMA, PAPEL E MADEIRA.	UN	250	18,94	4.735,00
				TOTAL DO LOTE	4.735,00
LOTE 023					
45	CORTINA CORTINA DE LED 500 LUZES OU MAIS. CAIXA 3,00 X 3,00M. LUZ BRANCA BIVOLT PARA DECORAÇÃO.	UN	1	205,08	205,08
				TOTAL DO LOTE	205,08
LOTE 024					
46	ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES A ESCOLHER	UN	300	2,66	798,00
106	MINI LIXA DE UNHA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 CM, COR ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	28	21,87	612,36
				TOTAL DO LOTE	1.410,36
LOTE 025					
47	ESCALDA PÉS ERVA DOCE COM CAMOMILA PACOTE COM 1KG	UN	125	33,45	4.181,25
48	ESCALDA PÉS LAVANDA COM CAMOMILA PACOTE COM 1 KG	UN	130	29,85	3.880,50
				TOTAL DO LOTE	8.061,75
LOTE 026					
49	ESPÁTULA PLÁSTICA LISA 8CM	UN	13	6,16	80,08
138	RÉGUA PARA PATCHWORK TRANSPARENTE (15CMX60CM)	UN	12	45,04	540,48

139	REGUAS RÉGUA 100CM INOX GRANDE PARA ARTESANATO	UN	2	49,27	98,54
				TOTAL DO LOTE	719,10
LOTE 027					
13	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N22. ROLO COM 10M COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	4	16,19	64,76
50	ESPIRAL DE METAL PORTA RECADO PARA ARTESANATO PCT COM 10 UNIDADES	PCT	15	25,16	377,40
90	HASTE DE CHENILLE 30CM PCT COM 100 UNIDADES A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES AMARELO, ROSA, VERDE MUSGO, VERDE ÁGUA, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, LARANJA, DOURADO E ROXO)	PCT	20	19,53	390,60
				TOTAL DO LOTE	832,76
LOTE 028					
53	FANTASIA PAPAI NOEL ADULTO COMPLETA EM CETIM CONTENDO: CASACO VERMELHO E CALÇA COM ACABAMENTO BRANCO, TOUCA, CINTO AJUSTÁVEL, BARBA FALSA E SINO. TAM ÚNICO OU G.	UN	1	377,50	377,50
				TOTAL DO LOTE	377,50
LOTE 029					
54	FELTRO COLORIDO LISO 100% POLIESTER, 180GR/M², LARGURA 1,40M, CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	50	16,40	820,00
152	TECIDO 100% ALGODÃO, TRICOLINE, PARA PATCHWORK 1,40 LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 117GR/M². ESTAMPAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO COMPLEMENTO: ESTAMPAS DE NATAL E PÁSCOA	MT	40	48,90	1.956,00
153	TECIDO 100% ALGODÃO, TRICOLINE, PARA PATCHWORK 1,40 LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 117GR/M². ESTAMPAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	MT	115	40,39	4.644,85
154	TECIDO ALVEJADO 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO LARGURA 1,50, TRAMA 11.	MT	60	9,33	559,80
155	TECIDO DE ALGODÃO CRU, 100% NATURAL GRAMATURA MÉDIA (150 G/2 A 200 G/M2), 1,60 M DE LARGURA	MT	10	36,70	367,00
156	TECIDO DE JUTA 100% JUTA, 1M DE LARGURA, NO MINIMO 360 GR/M LINEAR	MT	60	27,32	1.639,20
157	TECIDO DE TULE 1,20 DE LARGURA, CORES A ESCOLHER	MT	80	3,81	304,80
				TOTAL DO LOTE	10.291,65
LOTE 030					
111	PALITO DE PICOLÉ (MADEIRA) PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM X 2,05 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR MADEIRA NATURAL.	PCT	620	7,58	4.699,60
112	PALITOS PARA CHURRASCO PALITOS PARA CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES E 30 CM DE ALTURA.	PCT	660	7,18	4.738,80
				TOTAL DO LOTE	9.438,40
LOTE 031					
144	SACO SACOLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL KRAFT, COM ALÇA RESISTENTE 26 X 31 X 10CM	UN	250	3,48	870,00
145	SACO SACOS METALIZADOS COM ESTAMPAS SORTIDAS, RESISTENTE E ADEQUADOS PARA LEMBRANCINHAS 25CM X 30CM.	UN	350	1,57	549,50
146	SACO SAQUINHOS EM TECIDO ORGANZA BRANCA COM FECHAMENTO POR CORDÃO 10CM X 15 CM	UN	300	1,59	477,00
147	SACO SAQUINHOS EM TECIDO ORGANZA BRANCA COM FECHAMENTO POR CORDÃO 8CM X 10 CM	UN	150	1,40	210,00
148	SACO PLÁSTICO COM ABA ADESIVA 7X10CM SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, INODORO, PROTEÇÃO MÁXIMA. TAMANHO: ALTURA 10CM E LARGURA 7CM COM ABA: ADESIVADO 7X10CM QUANTIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	43	16,55	711,65

				TOTAL DO LOTE	2.818,15
LOTE 032					
59	FIO DE JUTA RÚSTICO 4MM ROLO DE 500M, FIBRA NATURAL	RL	73	53,99	3.941,27
60	FIO DE MALHA ROLO 25MM X 120M POLIÉSTER 6% ELASTANO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES: PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, PINK, LILÁS, AZUL TURQUESA, AMARELO CANÁRIO, VERDE BANDEIRA, MARROM)	RL	10	27,16	271,60
61	FIO DE SILICONE ELÁSTICO 0,7MM ROLO COM 100M	UN	70	28,60	2.002,00
62	FIO DE SISAL 3MM ROLO COM NO MÍNIMO 75M. FIBRA NATURAL	RL	50	36,60	1.830,00
63	FIO ENCERADO 1MM X 100M COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. (CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO, ROSA, LARANJA, ROXO, BRANCO E MULTICOLORIDO NEON)	RL	10	20,11	201,10
64	FIO OU CORDA DE SISAL COR NATURAL 4MM, ROLO DE 200M	RL	50	31,74	1.587,00
65	FIO RABO DE RATO 2MM ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	60	15,55	933,00
				TOTAL DO LOTE	10.765,97
LOTE 033					
66	FITA DE CETIM FITA DE CETIM N° 01, ROLO COM 7MM X 10M. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (NAS CORES ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LILAS, LARANJA)	UN	50	5,48	274,00
67	FITA DE CETIM N° 03 TAMANHO 15MMX50M, CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	68	22,17	1.507,56
68	FITA DE CETIM Nº 05 TAMANHO 25MMX50M. CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	66	36,34	2.398,44
69	FITA DE CETIM Nº 09 TAMANHO 40MMX50M, CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	66	40,00	2.640,00
70	FITA DE CETIM Nº 2 - ROLO 10MM - 50M - 100% POLIESTER. CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO	RL	101	15,42	1.557,42
73	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM 22MM ROLO DE 10 METROS. CORES (ROSA CLARO, LILÁS CLARO, AMARELO, BRANCO,AZUL CLARO, VERMELHO DOURADO E VERDE) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	66	13,56	894,96
74	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM 38MM ROLO COM 10M. CORES(ROSA CLARO, LILAS CLARO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, VERMELHO, DOURADO E VERDE) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	59	18,02	1.063,18
77	FITA VOAL COM CETIM 25MM ROLO COM 10M (CORES: ROSA CLARO, LILAS CLARO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, DOURADO, VERDE E VERMELHO). CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	61	17,39	1.060,79
				TOTAL DO LOTE	11.396,35
LOTE 034					
26	BETUME DA JUDEIA 500 ML	UN	5	53,55	267,75
137	PRIMER PARA ARTESANATO 250ML	UN	5	39,05	195,25
149	SOLVENTE AGUARRÁS EMBALAGEM COM 900ML	UN	12	13,72	164,64
162	TINTA ACRILICA TINTA ACRÍLICA PARA TELAS. BISNAGA 20ML. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. (CORES: VERDE OLIVA, AMARELO LIMÃO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, MAGENTA, ROSA, AZUL CELESTE, VERDE ESMERALDA, AZUL COBALTO, AMARELO OCRE, LARANJA, MARROM, SÉPIA, VIOLETA)	UN	75	9,50	712,50
163	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO DECORATIVA, POTES COM 60 ML . NAS CORES/; ROSA, PRETA, PRATA, DOURADA, AZUL, AMARELA, LARANJA, ROXA, VERMELHA, VERDE, BRANCA. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	190	10,63	2.019,70

164	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR. FR. COM 35 ML (AMARELO OURO, TURQUESA, AZUL TURQUESA, LARANJA, \/ERDE MAÇÃ,VERME!HO LOGO, LILAS)	UN	145	6,24	904,80
165	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR. FRASCO COM 35 ML (VERDE, VERDE KIWI, LARANJA, OURO, PRATA, AMARELO , VERMELHO AZUL, AZUL CARIBE, BRANBCO METALICO, ROSA, ROSA CINTILANTE, PRETO)	UN	184	8,55	1.573,20
166	TINTA P/ TECIDO NAO TOXICA TB COM 37ML CORES VARIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO	UN	190	7,39	1.404,10
167	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO - KIT COM 10 CORES TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	UN	5	37,73	188,65
168	TINTA PVA FOSCA 100ML DIVERSAS CORES (SALMÃO, VINHO, VERMELHO ESCARLATE, FLAMINGO, ORQUÍDEA, AZUL COUNTRY, VERDE AGUA, PRETO, BRANCO, MARFIM, CONCRETO, CINZA E MARROM) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	149	10,00	1.490,00
169	TINTA SPRAY VERNIZ BRILHANTE 350ML/250G	UN	60	29,43	1.765,80
172	VERNIZ GERAL 500 ML ACABAMENTO BRILHANTE, COR INCOLOR 500 ML	UN	5	32,93	164,65
				TOTAL DO LOTE	10.851,04
	LOTE 035				
91	LAÇOS DE CETIM Nº 02 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LARGURA FITA 10MM, TAMANHO DO LAÇO 30MMX20MM (LARGURA X ALTURA) CADA PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	PCT	53	6,81	360,93
99	MEIA PEROLA ADESIVA BRANCO 6MM, CARTELA COM 320 UNIID.	UN	111	13,87	1.539,57
100	MEIA PÉROLA PLÁSTICA 8MM PCTE 500G	UN	101	32,28	3.260,28
101	MIÇANGA 5MM DIVERSOS FORMATOS (CORAÇÃO, ESTRELA, SMILE E LETRAS). PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	105	29,17	3.062,85
102	MIÇANGA COLORIDA 4MM PACOTE 100G	PCT	100	16,33	1.633,00
103	MIÇANGA COLORIDA, PACOTE 500GR	PCT	100	34,00	3.400,00
104	MIÇANGA DE MADEIRA 10MM TIPO CONTA, COR MARROM CLARO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100	20,11	2.011,00
105	MIÇANGAS DE MADEIRA, TAMANHO PEQUENA 5MM TIPO CONTA, COR MARROM CLARO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100	16,86	1.686,00
132	PISTILO DE NYLON COM BRANCO 6 CM PCT COM 100 UN	PCT	3	26,02	78,06
				TOTAL DO LOTE	17.031,69
	LOTE 036				
80	FLOR SEMPRE-VIVA BRANCA (DECORAÇÃO) ESPÉCIE/MATERIAL: FLOR NATURAL DESIDRATADA (SEMPRE-VIVA / HELICHRYSUM BRACTEATUM OU SIMILAR) NA COR BRANCA NATURAL OU TINGIDA DE FORMA UNIFORME. PROCESSO DE SECAGEM: DESIDRATAÇÃO ADEQUADA QUE GARANTA ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO A ESTRUTURA, A FORMA E A TEXTURA DAS PÉTALAS SEM ESTRAGAR OU ESFARELAR COM FACILIDADE. ACABAMENTO: ISENTA DE MOFO, UMIDADE, PRAGAS, ODORES DESAGRADÁVEIS OU RESÍDUOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. HASTE: HASTES NATURAIS FLEXÍVEIS E FIRMES, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 30 CM A 40 CM. APRESENTAÇÃO: MAÇO/BUQUÊ COM PESO DE NO MINIMO 50G OU QUANTIDADE DE NO MINIMO DE 100 HASTES. FINALIDADE: COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS DECORATIVOS, VELAS ARTESANAIS, ARTESANATOS DIVERSOS E CENOGRAFIA.	MC	150	29,23	4.384,50

81	FLORES FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA PARA DECORAÇÃO DE PINHEIRO. KIT COM 12 UNIDADES	UN	2	50,09	100,18
82	FLORES FLORES SEMPRE VIVA DESIDRATADAS 30CM. MAÇO COM 250UN. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA (CORES: ROSA PINK, AZUL TIFFANY, VERDE CANA VIVO, BRANCO, LAJANJA VIVO, VERMELHO, AMARELO, SALMÃO)	UN	26	33,60	873,60
				TOTAL DO LOTE	5.358,28
LOTE 037					
83	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 24,5CM X 33CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40	4,91	196,40
84	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 30X45CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40	6,40	256,00
85	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 49X34,3CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40	9,33	373,20
89	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOUPAGE MOTIVOS DE NATAL/PÁSCOA. A ESCOLHER MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	270	6,42	1.733,40
				TOTAL DO LOTE	2.559,00
LOTE 038					
134	POMPOM LISO 14MM COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	10,74	53,70
135	POMPOM LISO 20MM COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	24,87	124,35
				TOTAL DO LOTE	178,05
LOTE 039					
170	TOALHA MÃO/BOCA PARA BEBÊ EM TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M², COM BARRA DE ETAMINE COM 42 PONTOS DE ALTURA PARA BORDAR PONTO CRUZ. TAMANHO: 30CMX45CM. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	320	14,93	4.777,60
				TOTAL DO LOTE	4.777,60
LOTE 040					
158	TELA PARA PINTURA (04CMX20CMX30CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	120	10,30	1.236,00
159	TELA PARA PINTURA (04CMX30CMX30CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	280	8,61	2.410,80
160	TELA PARA PINTURA (04CMX40CMX70CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	20	46,11	922,20
161	TELA PARA PINTURA (04CMX50CMX70CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	120	51,83	6.219,60
				TOTAL DO LOTE	10.788,60
				TOTAL GERAL	218.466,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R$ UNIT	R$TOTAL
LOTE 001					
1	AGULHA PARA BORDADO Nº 22 SEM PONTA	UN	45	0,91	40,95
2	AGULHA PARA BORDADO Nº 24	UN	45	1,76	79,20
3	AGULHAS SEM PONTA NÚMERO 24 PRÓPRIA PARA BORDAR PONTO CRUZ	UN	35	9,98	349,30
5	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER 4 TAMANHOS DIFERENTES.	CX	118	6,48	764,64
6	AGULHA PARA MÁQUINA COSTURA DOMESTICA 2045 Nº 90/14 TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB) EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS	EMB	20	14,87	297,40
7	AGULHAS PARA COSTURA A MÃO DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNID (AGULHAS PARA COSTURA A MÃO DE AÇO ENVELOPE COM 12 UNID (NÚMEROS 3, 6, 7, 8))	EN	25	11,19	279,75
173	AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO 1,75MM	UN	20	4,91	98,20
174	AGULHA PARA CROCHE EM ACO NIQUELADO 2,5MM	UN	30	6,89	206,70
175	AGULHA PARA CROCHE EM ACO NIQUELADO 9,00MM	UN	30	10,29	308,70
				TOTAL DO LOTE	2.424,84
LOTE 002					
150	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 1500 W, 220 V. ACOMPANHA 4 BICOS	UN	13	196,45	2.553,85
				TOTAL DO LOTE	2.553,85
LOTE 003					
116	PINCEL PARA STENCIL Nº 06	UN	40	10,60	424,00
117	PINCEL PONTA FINA Nº 02	UN	43	1,79	76,97
118	PINCEL PONTA FINA Nº 04	UN	70	1,65	115,50
119	PINCEL PONTA FINA Nº 06	UN	70	1,90	133,00
120	PINCEL PONTA FINA Nº 08	UN	30	3,06	91,80
121	PINCEL PONTA FINA Nº 12	UN	30	3,40	102,00
122	PINCEL PONTA FINA Nº 18	UN	30	5,30	159,00
123	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 02	UN	70	1,98	138,60

124	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 04	UN	20	1,52	30,40
125	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 08	UN	70	1,63	114,10
126	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº 12	UN	20	2,07	41,40
127	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS, CERDAS MACIAS, CHATO Nº. 00	UN	30	1,96	58,80
128	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 06	UN	70	2,09	146,30
129	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 18	UN	20	3,22	64,40
130	PINCEL, PARA PINTURA C/ TINTAS,CERDAS MACIAS, CHATO Nº 22	UN	20	10,91	218,20
143	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PARA SUPERFLCIES 4CM. CONFECCIONADO COM ESPUMA POLIÉSTER DE DENSIDADE 30	UN	30	3,98	119,40
				TOTAL DO LOTE	2.033,87
LOTE 004					
4	ÁLCOOL DE CEREAIS (PARA AROMATIZADOR)	L	70	31,77	2.223,90
79	FIXADOR DE ESSÊNCIA (PARA AROMATIZADOR)	L	15	48,62	729,30
				TOTAL DO LOTE	2.953,20
LOTE 005					
8	ALGODÃO BRANCO, EM BOLAS, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 50G	PCT	213	6,73	1.433,49
57	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO DE ARTESANATO PACOTE DE 10 KG. FABRICADA COM FIBRA 100% SILICONADA POLIÉSTER ANTIALÉRGICA.	PCT	1	262,49	262,49
				TOTAL DO LOTE	1.695,98
LOTE 006					
9	ALICATE ALICATE DE ARTESANATO BICO DE CORTE 11,0MM. AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.	UN	1	31,67	31,67
10	ALICATE ALICATE DE ARTESANATO BICO REDONDO COM MOLA 12,7MM. AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.	UN	1	29,46	29,46
				TOTAL DO LOTE	61,13
LOTE 007					
11	ANILINA EM PÓ 25G PARA USO EM VELAS ARTESANAIS. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	94	21,37	2.008,78
12	ANILINA LÍQUIDA, FRASCOS COM 10 ML, NAS CORES; AMARELA, VERDE, ROSA, AZUL, ROXO, VERMELHO, LARANJA, BORDÔ.	FR	84	3,77	316,68
42	CORANTE CONCENTRADO EM PÓ TIPO ANILINA SOLÚVEL EM ÁGUA CORES AMARELA ESCURA, AMARELO, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO, VIOLETA, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, CASTANHA, CINZA, GRENA, LARANJA E MARROM.	KG	31	118,97	3.688,07
43	CORANTE COSMÉTICO 100ML CORES VERDE, ROSA E AMARELO	UN	123	28,76	3.537,48
				TOTAL DO LOTE	9.551,01
LOTE 008					
14	ARCO EM MDF CRU 3MM DIÂMETRO DE 30CM	UN	110	9,88	1.086,80
22	BASE PLACA DE CORTE A2 (60CMX45CM) DUPLA FACE AUTO CURA PATCHWORK	UN	5	96,50	482,50
142	ROLHA DE CORTIÇA PACOTE COM 100 UNID TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 2.7 CM LARGURA: 1.9 CM DIÂMETRO: 2.3 CM	PCT	2	60,56	121,12

				TOTAL DO LOTE	1.690,42
LOTE 009					
15	ARGILA - 1KG ARGILA - EMBALAGEM COM 1 KG	UN	410	6,22	2.550,20
87	GESSO EM PÓ PACOTE DE 1KG	UN	130	4,80	624,00
88	GOMA LACA INCOLOR 500 ML	UN	5	79,07	395,35
97	MASSA DE CERÂMICA FRIA PASTA SINTÉTICA UTILIZADA PARA MODELAGEM E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 500G. COR BRANCA	UN	130	40,67	5.287,10
98	MASSA PARA BISCUIT EMBALAGEM DE 90G, CORES A DEFINIR	UN	255	3,93	1.002,15
				TOTAL DO LOTE	9.858,80
LOTE 010					
16	ARGOLA ARTICULADA ABRE/FECHA. DIÂMETRO APROXIMADO 2,5CM(SISTEMA DE FECHAMENTO: ARTICULADO TIPO ABRE/FECHA, COM TRAVA DE PRESSÃO PRECISA, FIRME E DE FÁCIL MANUSEIO. MATERIAL: AÇO OU LIGA METÁLICA ANTIOXIDANTE (COM REVESTIMENTO NIQUELADO, CROMADO OU SIMILAR), RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO APROXIMADO DE 2,5 CM (1 POLEGADA). ACABAMENTO: LISO, POLIDO, SEM REBARBAS OU SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS QUE POSSAM DANIFICAR PAPÉIS OU TECIDOS. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: PACOTE LACRADO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. FINALIDADE: ENCADERNAÇÃO DE BLOCOS, ÁLBUNS, CATÁLOGOS, CONFECÇÃO DE CHAVEIROS E ARTESANATO EM GERAL.	PCT	2	25,53	51,06
17	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO, ARGOLA 1,8 CM DE DIÃMETRO E CORRENTE DE 3 CM FDE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	15	34,66	519,90
				TOTAL DO LOTE	570,96
LOTE 011					
18	BARBANTE Nº 10 COMP 100% ALGODÃO PESO MÍNIMO 600G COR VERDE MILITAR E COR CRU	UN	10	33,23	332,30
19	BARBANTE CRU N 04 COMP 100% ALGODAO PESO MINIMO 600G	RL	35	16,63	582,05
20	BARBANTE Nº 6 ENCERADO COR CRU , 8 FIOS COM APROXIMADAMENTE 100G (70 METROS APROXIMADAMENTE)	RL	25	18,53	463,25
				TOTAL DO LOTE	1.377,60
LOTE 012					
21	BASE PARA SABONETE GLICERINADO CORES TRANSPARENTE E GLICERINADO	KG	140	27,55	3.857,00
40	CERA VEGETAL DE PALMA 100% PARA FABRICAÇÃO DE VELA ARTESANAL. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	160	32,64	5.222,40
51	ESSÊNCIA LIPOSSOLUVEL 500 ML PARA VELAS E SABONETES (AROMAS FLOR DE CEREJEIRA, FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	10	62,68	626,80
52	ESSÊNCIA LIQUIDA (PARA SABONETE E VELAS) FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 100ML	UN	119	37,67	4.482,73
92	LAUNIL ETER SULFATO DE SÓDIO 27% APRESENTAÇÃO 1 LITRO	UN	60	37,21	2.232,60
113	PARAFINA EM GEL TRANSPARENTE, 900 GR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900GR	UN	5	60,57	302,85
115	PAVIO GEL PARA VELAS TAMANHO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	26	13,82	359,32
151	SUPORTE DE PAVIO PARA FABRICAÇÃO DE VELAS GUIA DE MADEIRA PARA PAVIO COM UM FURO. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	17	30,94	525,98

171	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	FR	10	37,80	378,00
				TOTAL DO LOTE	17.987,68
LOTE 013					
29	BORDADO INGLÊS EM ALGODÃO. TAMANHO 50 A 55MM X 10 A 14 M. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	7	34,14	238,98
44	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 1MM X 10M COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES DOURADO, PINK, AZUL ROYAL, VERMELHO, VERDE, MARSALA, PRATA, BRANCO, PRETO, BRANCO COM PRETO)	RL	10	12,93	129,30
72	FITA DE JUTA RUSTICO COR NATURAL - 5CM X 10M	RL	62	25,62	1.588,44
76	FITA SIANINHA 20MM X 5M A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	14	12,30	172,20
78	FITILHO LISO ROLO 5MM X 50M CORES A SEREM DEFINIDAS CONF SOLICITAÇÃO DO ORGAO REQUISITANTE	UN	5	3,62	18,10
114	PASSA FITA DE BORDADO EM ALGODÃO 3CM X 10M COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ROLO COM 10 METROS.	RL	3	16,29	48,87
140	RENDA DE NYLON ALTURA APROXIMADA DE 5 CM. ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	10	25,84	258,40
141	RENDA DE NYLON Nº 05 (2CM) ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	RL	10	42,63	426,30
				TOTAL DO LOTE	2.880,59
LOTE 014					
86	FRASCO DE VIDRO MINI DIFUSOR 30ML COM TAMPA EM ALUMÍNIO E VARETAS DE MADEIRA	UN	210	13,66	2.868,60
133	PLACA FORMA DE SILICONE RETANGULAR (90 G) PARA SABONETE COM 6 CAVIDADES CAPACIDADE POR CAVIDADE: PROJETADA PARA MOLDAR SABONETES COM PESO APROXIMADO DE 90 G. MATERIAL: SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO/COSMÉTICO, 100% ATÓXICO, FLEXÍVEL, DURÁVEL E ANTIADERENTE (DESMOLDE FÁCIL). RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE -40 °C ATÉ 230 °C, SEM DEFORMAR OU TRANSFERIR ODOR/SABOR. GEOMETRIA: CAVIDADES EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS DEFINIDOS E ACABAMENTO INTERNO LISO PARA SUPERFÍCIES UNIFORMES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAVIDADE: 8 CM X 5,5 CM X 2,5 CM QUANTIDADE DE CAVIDADES: 6 CAVIDADES POR PLACA FINALIDADE: PRODUÇÃO ARTESANAL OU INDUSTRIAL DE SABONETES, SABÕES E COSMÉTICOS SÓLIDOS.	UN	100	39,98	3.998,00
136	POTE DE VIDRO PARA VELA (150 ML) CAPACIDADE NOMINAL: 150 ML (COM FOLGA DE SEGURANÇA PARA O DERRAMAMENTO DA CERA E ENCAIXE DA TAMPA). MATERIAL DO POTE: VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, SEM IMPERFEIÇÕES, BOLHAS OU REBARBAS. FORMATO: CILÍNDRICO, COM BASE PLANA E REFORÇADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CALOR. TAMPA: TAMPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS), COM ACABAMENTO LIXADO, MACIO E SEM FARPAS. VEDAÇÃO: ANEL/VEDANTE EM SILICONE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS OU USO COSMÉTICO, GARANTINDO ENCAIXE FIRME E RETENÇÃO DE AROMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO EXTERNO: [7 CM] ALTURA TOTAL (COM TAMPA): [8 CM] FINALIDADE: ENVASAMENTO DE VELAS ARTESANAIS, PERFUMADAS OU DECORATIVAS.	UN	300	13,23	3.969,00
				TOTAL DO LOTE	10.835,60
LOTE 015					
27	BOLAS BOLAS ENFEITES DE PINHEIRO NATALINO 7CM CORES ROSÊ E AZUL PASTEL	UN	48	5,62	269,76
28	BOLAS BOLAS ENFEITES DE PINHEIRO NATALINO 8CM COR DOURADO	UN	12	10,00	120,00

55	FESTÃO ARAMADO VERDE. EM PVC, TAMANHO 20CM X 2M COM 120 GALHOS POR UNIDADE.	UN	73	55,70	4.066,10
56	FESTÃO DE NATAL VERDE MESCLADO TAMANHO 12CM X 2M	UN	76	47,49	3.609,24
58	FIO CORDÃO METALIZADO DE NATAL PARA BOLA DE NATAL, CORES: PRATA E DOURADO. ROLO COM 50M	RL	76	34,98	2.658,48
71	FITA DE CETIM Nº 22 - ROLO 70MM - 10M - 3 CORES VERMELHO, DOURADO E VERDE NATAL	KIT	106	14,37	1.523,22
75	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA Nº 09 CORES: VERMELHA, XADREZ, DOURADA E PRATA	RL	68	37,19	2.528,92
131	PINHEIRO DE NATAL GALHOS GLOBAIS NEVADO 2,10M DE ALTURA. MATERIAL: MATERIAL DA ARVORE: METAL E PVC POLIPROPILENO. QUANTIDADE MINIMA DE GALHOS 1062.	UN	1	1.299,38	1.299,38
				TOTAL DO LOTE	16.075,10
	LOTE 016				
93	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO 1000 METROS (CORES PORCELANA, VERDE OLIVA, ROSA, AMARELO OURO)	RL	18	27,88	501,84
94	LINHA DE POLIESTER PARA COSTURA 120 - 5000JDS - CORES A SEREM DEFINIDAS CONF SOLICITAÇÃO	RL	20	10,46	209,20
95	LINHA MEADA PARA BORDAR CORES A ESCOLHER	UN	70	4,08	285,60
96	LINHA NYLON PARA PESCA - ROLO 0,30MM - 100M	RL	65	4,82	313,30
107	NOVELO DE LÃ 100G CORES DIVERSAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	260	18,60	4.836,00
				TOTAL DO LOTE	6.145,94
	LOTE 017				
23	BASTIDOR DE BORDADO EM MDF COM DIAMETRO DE 15 CM	UN	10	15,76	157,60
24	BASTIDOR PARA BORDADO 20 CM MATERIAL: MADEIRA NOBRE (MACIÇA OU LAMINADA), BAMBU DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MECANISMO DE AJUSTE: TARRAXA/PARAFUSO SUPERIOR METÁLICO ANTIOXIDANTE (LATÃO OU AÇO ZINCADO), SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA, COM ENCAIXE PARA CHAVE OU APERTO MANUAL DE PRECISÃO. SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LIXADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, RUGOSIDADES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OU DESFIAR TECIDOS DELICADOS. FORMATO: CIRCULAR, COMPOSTO POR DOIS AROS (INTERNO FIXO E EXTERNO AJUSTÁVEL) COM ENCAIXE PERFEITO E PRESSÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. DIÂMETRO: 20 CM ESPESSURA/BORDA: APROXIMADAMENTE 8 MM A 10 MM. FINALIDADE: FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TECIDOS PARA TRABALHOS MANUAIS DE BORDADO E COSTURA.	UN	60	14,57	874,20
25	BASTIDOR PARA BORDAR 26 CM MATERIAL: MADEIRA NOBRE (MACIÇA OU LAMINADA), BAMBU DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MECANISMO DE AJUSTE: TARRAXA/PARAFUSO SUPERIOR METÁLICO ANTIOXIDANTE (LATÃO OU AÇO ZINCADO), SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA, COM ENCAIXE PARA CHAVE OU APERTO MANUAL DE PRECISÃO. SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LIXADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, RUGOSIDADES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OU DESFIAR TECIDOS DELICADOS. FORMATO: CIRCULAR, COMPOSTO POR DOIS AROS (INTERNO FIXO E EXTERNO AJUSTÁVEL) COM ENCAIXE PERFEITO E PRESSÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. DIÂMETRO: 26 CM ESPESSURA/BORDA: APROXIMADAMENTE 8 MM A 10 MM. FINALIDADE: FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TECIDOS PARA TRABALHOS MANUAIS DE BORDADO E COSTURA.	UN	20	20,75	415,00
				TOTAL DO LOTE	1.446,80

LOTE 018					
30	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 18 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	500	0,36	180,00
31	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 32 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	500	0,71	355,00
32	BOTÃO 2 FUROS TAMANHO 48 EM PLÁSTICO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	400	1,25	500,00
				TOTAL DO LOTE	1.035,00
LOTE 019					
33	CABEÇA PLÁSTICA PARA BONECA TAMANHO APROXIMADO DE 8,5CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO DE 15G, COM PINTURA NO ROSTO.	UN	200	3,02	604,00
108	OLHOS MOVEIS PARA BISCUIT PRETO TAM. MEDIO N° 03	UN	900	4,23	3.807,00
109	OLHOS MOVEIS PARA BISCUIT PRETO TAM. MEDIO N° 04	UN	800	2,63	2.104,00
110	OLHOS MÓVEIS PARA BISCUIT PRETO TAMANHO PEQUENO 5MM	UN	1.100	4,25	4.675,00
				TOTAL DO LOTE	11.190,00
LOTE 020					
34	CAIXA CAIXAS CONFECCIONADAS EM PAPEL KRAFT COM VISOR TRANSPARENTE 9 X 12 X 4CM	UN	100	2,36	236,00
				TOTAL DO LOTE	236,00
LOTE 021					
35	CANETA CANETA ESTILETE DE PRECISÃO PONTA FINA PARA CARTONAGEM SCRAPBOOK.	UN	3	18,22	54,66
36	CANETA CANETA MARCADOR ACRÍLICO PONTA AGULHA CANETA MARCADOR MULTIUSO, DE PONTA EXTRAFINA, COM TRAÇO APROXIMADO DE 0,7 MM E ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR PRECISÃO NA APLICAÇÃO. TINTA À BASE DE ÁGUA, COM PIGMENTAÇÃO ACRÍLICA, ELEVADA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. APÓS A SECAGEM, DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À ÁGUA E À LUZ, SER DE BAIXO ODOR E ATÓXICA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDOS, PLÁSTICOS, MADEIRA E MASSAS DE ARTESANATO, COMO BISCUIT. COR DA TINTA: PRETA.	UN	10	6,17	61,70
37	CANETA ACRÍLICA PORCELANA/VIDRO CORES METÁLICAS CERÂMICA KIT COM 12 CORES	KIT	5	48,22	241,10
38	CANETA MARCADOR PERMANENTE A BASE DE SOLVENTE PONTA CHANFRADA GROSSA DE 4,00 A 8,5MM - CORES PRATA E DOURADA	UN	10	62,68	626,80
39	CANETA PARA TECIDO CX 6 CORES CANETAS PARA TECIDO PONTA FINA.EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. CAIXA COM 06 CORES.	CX	60	38,02	2.281,20
				TOTAL DO LOTE	3.265,46
LOTE 022					
41	COLA DE SILICONE LIQUIDO TUBO COM 250G. INCOLOR. PARA USO EM ESPUMA, PAPEL E MADEIRA.	UN	250	18,94	4.735,00
				TOTAL DO LOTE	4.735,00
LOTE 023					
45	CORTINA CORTINA DE LED 500 LUZES OU MAIS. CAIXA 3,00 X 3,00M. LUZ BRANCA BIVOLT PARA DECORAÇÃO.	UN	1	205,08	205,08
				TOTAL DO LOTE	205,08
LOTE 024					
46	ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES A ESCOLHER	UN	300	2,66	798,00
106	MINI LIXA DE UNHA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 CM, COR ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	28	21,87	612,36

				TOTAL DO LOTE	1.410,36
LOTE 025					
47	ESCALDA PÉS ERVA DOCE COM CAMOMILA PACOTE COM 1KG	UN	125	33,45	4.181,25
48	ESCALDA PÉS LAVANDA COM CAMOMILA PACOTE COM 1 KG	UN	130	29,85	3.880,50
				TOTAL DO LOTE	8.061,75
LOTE 026					
49	ESPÁTULA PLÁSTICA LISA 8CM	UN	13	6,16	80,08
138	RÉGUA PARA PATCHWORK TRANSPARENTE (15CMX60CM)	UN	12	45,04	540,48
139	REGUAS RÉGUA 100CM INOX GRANDE PARA ARTESANATO	UN	2	49,27	98,54
				TOTAL DO LOTE	719,10
LOTE 027					
13	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N22. ROLO COM 10M COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	4	16,19	64,76
50	ESPIRAL DE METAL PORTA RECADO PARA ARTESANATO PCT COM 10 UNIDADES	PCT	15	25,16	377,40
90	HASTE DE CHENILLE 30CM PCT COM 100 UNIDADES A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES AMARELO, ROSA, VERDE MUSGO, VERDE ÁGUA, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, LARANJA, DOURADO E ROXO)	PCT	20	19,53	390,60
				TOTAL DO LOTE	832,76
LOTE 028					
53	FANTASIA PAPAI NOEL ADULTO COMPLETA EM CETIM CONTENDO: CASACO VERMELHO E CALÇA COM ACABAMENTO BRANCO, TOUCA, CINTO AJUSTÁVEL, BARBA FALSA E SINO. TAM ÚNICO OU G.	UN	1	377,50	377,50
				TOTAL DO LOTE	377,50
LOTE 029					
54	FELTRO COLORIDO LISO 100% POLIESTER, 180GR/M², LARGURA 1,40M, CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	50	16,40	820,00
152	TECIDO 100% ALGODÃO, TRICOLINE, PARA PATCHWORK 1,40 LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 117GR/M². ESTAMPAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO COMPLEMENTO: ESTAMPAS DE NATAL E PÁSCOA	MT	40	48,90	1.956,00
153	TECIDO 100% ALGODÃO, TRICOLINE, PARA PATCHWORK 1,40 LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 117GR/M². ESTAMPAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	MT	115	40,39	4.644,85
154	TECIDO ALVEJADO 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO LARGURA 1,50, TRAMA 11.	MT	60	9,33	559,80
155	TECIDO DE ALGODÃO CRU, 100% NATURAL GRAMATURA MÉDIA (150 G/2 A 200 G/M2), 1,60 M DE LARGURA	MT	10	36,70	367,00
156	TECIDO DE JUTA 100% JUTA, 1M DE LARGURA, NO MINIMO 360 GR/M LINEAR	MT	60	27,32	1.639,20
157	TECIDO DE TULE 1,20 DE LARGURA, CORES A ESCOLHER	MT	80	3,81	304,80
				TOTAL DO LOTE	10.291,65
LOTE 030					
111	PALITO DE PICOLÉ (MADEIRA) PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM X 2,05 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR MADEIRA NATURAL.	PCT	620	7,58	4.699,60
112	PALITOS PARA CHURRASCO PALITOS PARA CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES E 30 CM DE ALTURA.	PCT	660	7,18	4.738,80
				TOTAL DO LOTE	9.438,40

LOTE 031					
144	SACO SACOLAS CONFECCIONADAS EM PAPEL KRAFT, COM ALÇA RESISTENTE 26 X 31 X 10CM	UN	250	3,48	870,00
145	SACO SACOS METALIZADOS COM ESTAMPAS SORTIDAS, RESISTENTE E ADEQUADOS PARA LEMBRANCINHAS 25CM X 30CM.	UN	350	1,57	549,50
146	SACO SAQUINHOS EM TECIDO ORGANZA BRANCA COM FECHAMENTO POR CORDÃO 10CM X 15 CM	UN	300	1,59	477,00
147	SACO SAQUINHOS EM TECIDO ORGANZA BRANCA COM FECHAMENTO POR CORDÃO 8CM X 10 CM	UN	150	1,40	210,00
148	SACO PLÁSTICO COM ABA ADESIVA 7X10CM SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, INODORO, PROTEÇÃO MÁXIMA. TAMANHO: ALTURA 10CM E LARGURA 7CM COM ABA: ADESIVADO 7X10CM QUANTIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	43	16,55	711,65
				TOTAL DO LOTE	2.818,15
LOTE 032					
59	FIO DE JUTA RÚSTICO 4MM ROLO DE 500M, FIBRA NATURAL	RL	73	53,99	3.941,27
60	FIO DE MALHA ROLO 25MM X 120M POLIÉSTER 6% ELASTANO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (CORES: PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, PINK, LILÁS, AZUL TURQUESA, AMARELO CANÁRIO, VERDE BANDEIRA, MARROM)	RL	10	27,16	271,60
61	FIO DE SILICONE ELÁSTICO 0,7MM ROLO COM 100M	UN	70	28,60	2.002,00
62	FIO DE SISAL 3MM ROLO COM NO MÍNIMO 75M. FIBRA NATURAL	RL	50	36,60	1.830,00
63	FIO ENCERADO 1MM X 100M COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. (CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO, ROSA, LARANJA, ROXO, BRANCO E MULTICOLORIDO NEON)	RL	10	20,11	201,10
64	FIO OU CORDA DE SISAL COR NATURAL 4MM, ROLO DE 200M	RL	50	31,74	1.587,00
65	FIO RABO DE RATO 2MM ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	60	15,55	933,00
				TOTAL DO LOTE	10.765,97
LOTE 033					
66	FITA DE CETIM FITA DE CETIM N° 01, ROLO COM 7MM X 10M. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO (NAS CORES ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LILAS, LARANJA)	UN	50	5,48	274,00
67	FITA DE CETIM N° 03 TAMANHO 15MMX50M, CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	68	22,17	1.507,56
68	FITA DE CETIM Nº 05 TAMANHO 25MMX50M. CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	66	36,34	2.398,44
69	FITA DE CETIM Nº 09 TAMANHO 40MMX50M, CORES VERDE, BORDO E DOURADA	RL	66	40,00	2.640,00
70	FITA DE CETIM Nº 2 - ROLO 10MM - 50M - 100% POLIESTER. CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO	RL	101	15,42	1.557,42
73	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM 22MM ROLO DE 10 METROS. CORES (ROSA CLARO, LILÁS CLARO, AMARELO, BRANCO,AZUL CLARO, VERMELHO DOURADO E VERDE) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	66	13,56	894,96
74	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM 38MM ROLO COM 10M. CORES(ROSA CLARO, LILAS CLARO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, VERMELHO, DOURADO E VERDE) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	59	18,02	1.063,18
77	FITA VOAL COM CETIM 25MM ROLO COM 10M (CORES: ROSA CLARO, LILAS CLARO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, DOURADO, VERDE E VERMELHO). CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	RL	61	17,39	1.060,79
				TOTAL DO LOTE	11.396,35
LOTE 034					

26	BETUME DA JUDEIA 500 ML	UN	5	53,55	267,75
137	PRIMER PARA ARTESANATO 250ML	UN	5	39,05	195,25
149	SOLVENTE AGUARRÁS EMBALAGEM COM 900ML	UN	12	13,72	164,64
162	TINTA ACRILICA TINTA ACRÍLICA PARA TELAS. BISNAGA 20ML. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. (CORES: VERDE OLIVA, AMARELO LIMÃO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, MAGENTA, ROSA, AZUL CELESTE, VERDE ESMERALDA, AZUL COBALTO, AMARELO OCRE, LARANJA, MARROM, SÉPIA, VIOLETA)	UN	75	9,50	712,50
163	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO DECORATIVA, POTES COM 60 ML . NAS CORES/; ROSA, PRETA, PRATA, DOURADA, AZUL, AMARELA, LARANJA, ROXA, VERMELHA, VERDE, BRANCA. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	190	10,63	2.019,70
164	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR. FR. COM 35 ML (AMARELO OURO, TURQUESA, AZUL TURQUESA, LARANJA, \/ERDE MAÇÃ,VERME!HO LOGO, LILAS)	UN	145	6,24	904,80
165	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR. FRASCO COM 35 ML (VERDE, VERDE KIWI, LARANJA, OURO, PRATA, AMARELO , VERMELHO AZUL, AZUL CARIBE, BRANBCO METALICO, ROSA, ROSA CINTILANTE, PRETO)	UN	184	8,55	1.573,20
166	TINTA P/ TECIDO NAO TOXICA TB COM 37ML CORES VARIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO	UN	190	7,39	1.404,10
167	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO - KIT COM 10 CORES TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	UN	5	37,73	188,65
168	TINTA PVA FOSCA 100ML DIVERSAS CORES (SALMÃO, VINHO, VERMELHO ESCARLATE, FLAMINGO, ORQUÍDEA, AZUL COUNTRY, VERDE AGUA, PRETO, BRANCO, MARFIM, CONCRETO, CINZA E MARROM) A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	149	10,00	1.490,00
169	TINTA SPRAY VERNIZ BRILHANTE 350ML/250G	UN	60	29,43	1.765,80
172	VERNIZ GERAL 500 ML ACABAMENTO BRILHANTE, COR INCOLOR 500 ML	UN	5	32,93	164,65
				TOTAL DO LOTE	10.851,04
LOTE 035					
91	LAÇOS DE CETIM Nº 02 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LARGURA FITA 10MM, TAMANHO DO LAÇO 30MMX20MM (LARGURA X ALTURA) CADA PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	PCT	53	6,81	360,93
99	MEIA PEROLA ADESIVA BRANCO 6MM, CARTELA COM 320 UNIID.	UN	111	13,87	1.539,57
100	MEIA PÉROLA PLÁSTICA 8MM PCTE 500G	UN	101	32,28	3.260,28
101	MIÇANGA 5MM DIVERSOS FORMATOS (CORAÇÃO, ESTRELA, SMILE E LETRAS). PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	105	29,17	3.062,85
102	MIÇANGA COLORIDA 4MM PACOTE 100G	PCT	100	16,33	1.633,00
103	MIÇANGA COLORIDA, PACOTE 500GR	PCT	100	34,00	3.400,00
104	MIÇANGA DE MADEIRA 10MM TIPO CONTA, COR MARROM CLARO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100	20,11	2.011,00
105	MIÇANGAS DE MADEIRA, TAMANHO PEQUENA 5MM TIPO CONTA, COR MARROM CLARO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100	16,86	1.686,00
132	PISTILO DE NYLON COM BRANCO 6 CM PCT COM 100 UN	PCT	3	26,02	78,06
				TOTAL DO LOTE	17.031,69
LOTE 036					

80	FLOR SEMPRE-VIVA BRANCA (DECORAÇÃO) ESPÉCIE/MATERIAL: FLOR NATURAL DESIDRATADA (SEMPRE-VIVA / HELICHRYSUM BRACTEATUM OU SIMILAR) NA COR BRANCA NATURAL OU TINGIDA DE FORMA UNIFORME. PROCESSO DE SECAGEM: DESIDRATAÇÃO ADEQUADA QUE GARANTA ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO A ESTRUTURA, A FORMA E A TEXTURA DAS PÉTALAS SEM ESTRAGAR OU ESFARELAR COM FACILIDADE. ACABAMENTO: ISENTA DE MOFO, UMIDADE, PRAGAS, ODORES DESAGRADÁVEIS OU RESÍDUOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. HASTE: HASTES NATURAIS FLEXÍVEIS E FIRMES, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 30 CM A 40 CM. APRESENTAÇÃO: MAÇO/BUQUÊ COM PESO DE NO MINIMO 50G OU QUANTIDADE DE NO MINIMO DE 100 HASTES. FINALIDADE: COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS DECORATIVOS, VELAS ARTESANAIS, ARTESANATOS DIVERSOS E CENOGRAFIA.	MC	150	29,23	4.384,50
81	FLORES FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA PARA DECORAÇÃO DE PINHEIRO. KIT COM 12 UNIDADES	UN	2	50,09	100,18
82	FLORES FLORES SEMPRE VIVA DESIDRATADAS 30CM. MAÇO COM 250UN. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA (CORES: ROSA PINK, AZUL TIFFANY, VERDE CANA VIVO, BRANCO, LAJANJA VIVO, VERMELHO, AMARELO, SALMÃO)	UN	26	33,60	873,60
				TOTAL DO LOTE	5.358,28
LOTE 037					
83	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 24,5CM X 33CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40	4,91	196,40
84	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 30X45CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40	6,40	256,00
85	FOLHAS PARA DECOUPAGE DECORADAS TAMANHO 49X34,3CM, ESTAMPAS A ESCOLHER	UN	40	9,33	373,20
89	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOUPAGE MOTIVOS DE NATAL/PÁSCOA. A ESCOLHER MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UN	270	6,42	1.733,40
				TOTAL DO LOTE	2.559,00
LOTE 038					
134	POMPOM LISO 14MM COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	10,74	53,70
135	POMPOM LISO 20MM COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	24,87	124,35
				TOTAL DO LOTE	178,05
LOTE 039					
170	TOALHA MÃO/BOCA PARA BEBÊ EM TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M², COM BARRA DE ETAMINE COM 42 PONTOS DE ALTURA PARA BORDAR PONTO CRUZ. TAMANHO: 30CMX45CM. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO	UN	320	14,93	4.777,60
				TOTAL DO LOTE	4.777,60
LOTE 040					
158	TELA PARA PINTURA (04CMX20CMX30CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	120	10,30	1.236,00
159	TELA PARA PINTURA (04CMX30CMX30CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	280	8,61	2.410,80
160	TELA PARA PINTURA (04CMX40CMX70CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	20	46,11	922,20

161	TELA PARA PINTURA (04CMX50CMX70CM) PRONTA PARA USO. EM ALGODÃO. APROPRIADA PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO AQUARELA.	UN	120	51,83	6.219,60
				TOTAL DO LOTE	10.788,60
				TOTAL GERAL	218.466,16

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4. Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5. Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais de artesanato destinados à realização de oficinas terapêuticas, pedagógicas e socioeducativas promovidas pelas Secretarias requisitantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades realizadas com usuários dos serviços públicos municipais e para a continuidade das ações desenvolvidas nas áreas da saúde, assistência social e educação.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP): esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto e da necessidade de fornecimento frequente e parcelado, conforme as demandas da Administração.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006. Em relação à sustentabilidade, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações ambientais pertinentes ao fornecimento dos materiais, observadas as normas aplicáveis e, quando cabível, a destinação adequada dos resíduos e das embalagens, conforme suas características e as orientações dos fabricantes.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

Não serão exigidos documentos adicionais de habilitação técnica, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação e a possibilidade de fornecimento direto pelas empresas do ramo.

5.5. Do Preposto

A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais, devidamente identificadas, devendo os produtos corresponder às especificações técnicas e à marca ofertada e aceita no processo licitatório, não sendo admitido o fornecimento de produto diverso daquele ofertado, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando devidamente justificado.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelas Secretarias Municipais, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação se encontra pormenorizado no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços, que traz contrações de objetos similares realizados pelas Administrações Públicas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela **Portaria 160/2026**.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente **cada entrega realizada**, verificando lacres, integridade das embalagens, marca e, especialmente, a validade, se aplicável ao objeto.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados nos e-mails constantes do preambulo do edital.

São Marcos, 29 de Outubro de 2026.

Secretário Municipal